

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2321/82 (DRECAP/3 nº 3226/80)

INTERESSADO : Colégio "DOM Pedro"/Capital

ASSUNTO : Reconhecimento/Regime de Entrosagem

RELATOR : Bahij Amin Aur

PARECER CEE Nº 1191/83 - CEPG - Aprov. em 03 / 08 / 83

HISTÓRICO:

1.1 A direção do Colégio "Dom Pedro", localizado na Praça Monumento, 301, sob a jurisdição da 15ª Delegacia de Ensino, solicitou, em 30/09/79, à COGSP, ato de reconhecimento do mesmo, nos termos da Deliberação CEE nº 18/78, para funcionamento do ensino pré-escolar e de 1º grau, da 1ª a 4ª série,

1.2 -A Comissão de Supervisores designada para a vistoria do estabelecimento foi contrária ao reconhecimento solicitado e, em 11/08/81, a direção retornou com novo pedido, após ter cumprido todas as exigências para seu funcionamento. Nessa ocasião solicitou, também, aprovação do regime de entrosagem com o Colégio Cardeal Motta que funciona nas imediações, aproximadamente a 500 metros de distância.

1.3- Em 20/11/81 a nova Comissão de Supervisores designada para atender ao pedido da interessada, considerando que a escola atendeu as exigências anteriores, emitiu parecer favorável, mas com restrições, uma vez que não estava definida pela Secretaria do Estado da Educação a situação de entrosagem e a escola possuía condições de atendimento a apenas da 1ª à 4ª série do 1º grau.

1.4- A COGSP, em 27/10/82, analisando o contido no processo, verifica que:

- a escola mantém o ensino de 1º grau (1ª à 4ª série) em regime de entrosagem com o Colégio "Cardeal Motta";
- a unidade em questão já teve seu primeiro pedido de reconhecimento indeferido em 04/08/80;
- teve seu PCE homologado em 17/01/74 e Regimento Escolar aprovado pela Portaria DRECAP/3 em 07/10/81;
- a Comissão de Supervisores opinou pelo indeferimento, justificando: "desde que a Escola já estivesse com a situação de entrosagem definida, seríamos pelo reconhecimento."

Em face do exposto, propõe o encaminhamento do caso a este Conselho, para atendimento à solicitação inicial.

## 2. APRECIÇÃO:

2.1 Trata-se de mais um caso de entrosagem entre dois estabelecimentos de ensino para que se desenvolva a seqüência das oito séries do 1º grau. Sobre o assunto, este Conselho, através do Parecer n° 291/83, de autoria da Conselheira Amélia Americano Domingues de Castro, traçou orientação para a Secretaria de Estado da Educação, baseada nos seguintes princípios:

- 1º) condições necessárias para o estabelecimento dos termos de entrosagem, visando articulação vertical entre as escolas;
- 2º) prazo para que as escolas interessadas indiquem a forma pela qual pretendem desenvolver o ensino completo de 1º grau;
- 3º) reexame dos processos em andamento pelas autoridades competentes, diante das orientações do Parecer;
- 4º) restrições para o atendimento a novos pedidos;
- 5º) prazo para a validade do convênio do entrosagem

2.2 Considerando que o presente caso encontra solução nos termos do referido Parecer, bem como nos Pareceres subsequentes referentes a casos similares, este Processo deverá ser devolvido à Secretaria de Estado da Educação para as medidas que o mesmo requer.

## 3. CONCLUSÃO:

O presente processo deverá ser devolvido para decisão, com base no Parecer CEE n° 291/83. O prazo estipulado no item três da conclusão desse Parecer deverá ser contado a partir da publicação deste Parecer.

São Paulo, 29 de junho de 1983

A) Cons° BAHIJ AMIN AUR  
Relator

## 4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Gérson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, Abib Salim Cury, Bahij Amin Aur e Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 29 de junho de 1983.

A) Cons° JOAQUIM PEDRO VILAÇA DE SOUZA CAMPOS  
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 03 de agosto de 1983.

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO  
PRESIDENTE